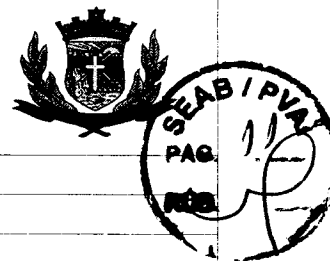


**PLANO DE TRABALHO
MUNICÍPIO: NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: NOVA ALIANÇA DO IVAÍ		CNPJ: 76.413.061/0001 - 42	
Endereço: AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS Nº 410			
UF: PR	CEP: 87790-000	Telefone: (44) 3433-1112 (44) 3433- 1105	
Conta Corrente: nº 017.824-1	Banco: 001 – Banco do Brasil	Agência: 2.396-5	Praça de Pagamento: Paraíso do Norte
Responsável: JOÃO TORMENA		CPF: 138.953.549-53	
CI/Órgão Expedidor: Cargo: PREFEITO SSP/PR		Função: PREFEITO	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Necessidade demonstrada pelas análises de solos apresentadas pelos Produtores, de corrigir os níveis de Cálcio e Magnésio para se obter melhor produtividade, nas Pastagens, Mandioca e na Fruticultura, culturas essas desenvolvidas no Município de Nova Aliança do Ivaí. Serão adquiridos calcário ensacados, conforme justificativa em anexo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

META	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (R\$1,00)	Custo (R\$1,00)
	3340.4041	Aquisição de Calcário	No Município	Início	Término	Unidade/Toneladas	**Quantidade/Toneladas	Unitário	Total
01	3340.4041	Aquisição de Calcário	No Município	Após Liberação	18 meses após	Tonelada	510	R\$ 160,00	R\$ 81.600,00

BENEFICIÁRIOS / Descrição	Diretos	Indiretos	Total
Número de Agricultores atendidos	60	-	60
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	510	-	510

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pre-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 017.824-1 da Instituição Financeira Oficial 001 - Banco do Brasil – AG/Nº: 2.396-5, da cidade de Paraíso do Norte.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	07/05/2013	20/06/2013
Definição dos Beneficiários	28/05/2013	20/06/2013
Definição do Técnico Responsável	01/06/2013	20/06/2013
Levantamento de Documentos	01/06/2013	20/06/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	20 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	50 dias	50 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	80 dias	80 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Cláudio Gilberto Kriki

Técnico Responsável – CREA: 6.921/TD

Nova Aliança do Ivaí, 24 / 106 /2013



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


JOÃO TORMENA - CPF: 138.953.549-53
Prefeito Municipal


Data: 27 / 06 / 2013


12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Paranaíba

Data: 28/06/2013


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Miler Roberto M. Siqueira
338223458-06


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF 504566609-68

Rui Reis de Cerqueira
Chefe do Núcleo Regional
RG 2.048.471-3
SEAB - PARANAÍ